

PARECER N.º 02 /2017 - CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 169, de 2016, que
"Concede o Título de Cidadão Benemérito de
Brasília ao Conselheiro do Tribunal de
Constas do Distrito Federal Paulo Tadeu
Vale da Silva".**

Autor: Deputado WELLINGTON LUIZ

Relator: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

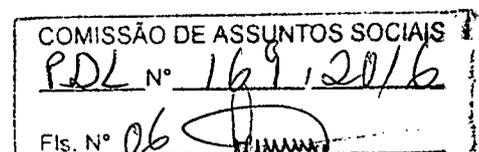
Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo n.º 169, de 2016, de autoria do nobre deputado Wellington Luiz, que Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal Paulo Tadeu Vale da Silva.

Pela proposição em comento, o nobre Autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma o Autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório. ✕





II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, inciso I, *alínea I*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XL – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que "*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição do Senhor Conselheiro, por sua destacada atuação em defesa da sociedade brasiliense, ao longo de mais de duas décadas de vida pública.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 169/2016, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA
Presidente


Deputado DELMASSO
Relator

